



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

Reg. n.º 085
Livro 002
Fis. n.º 146
Em 1/1/81

OF. LEI Nº 541/80, DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1.980

(Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1.981).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito / Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Monteiro Lobato, para o exercício financeiro de 1.981, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa na importância de Cr\$- 14.640.000,00 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros);

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e / das especificações do Adendo III (Anexo 2) e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$- 770.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$- 100.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$-6.475.000,00
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr\$- 455.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$-7.800.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito.....	Cr\$- 150.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	Cr\$- 50.000,00
2.5 - Transferências de Capital.....	Cr\$-6.640.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$-6.840.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$14.640.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos Adendos V (Anexo 6), VI (Anexo 7), VII (Anexo 8), VIII (Anexo 9) da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, / conforme os seguintes desdobramentos:

.../.



OF. ./...

Reg. n.º 065
Livro 002
Fis. n.º 141
Em / /

I - POR ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - Corpo Legislativo.....	Cr\$	360.000,00
01.02 - Secretaria Administrativa Câmara.....	Cr\$	130.000,00
TOTAL DO ORGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$	490.000,00

02.00 - ORGÃO EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Pref. e Depend.....	Cr\$	653.000,00
02.02 - Administração Geral.....	Cr\$	1.158.000,00
02.03 - Administração Financeira.....	Cr\$	626.000,00
02.04 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	800.000,00
02.05 - Educação e Cultura.....	Cr\$	1.945.000,00
02.06 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipi pal.....	Cr\$	5.011.000,00
02.07 - Obras e Serviços Municipais.....	Cr\$	1.563.000,00
02.08 - Esportes, Lazer e Turismo.....	Cr\$	2.394.000,00
TOTAL DO ORGÃO EXECUTIVO.....	Cr\$	14.150.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$14.640.000,00

II = POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....	Cr\$	490.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	1.987.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$	150.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	1.945.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	3.797.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	800.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	460.000,00
16 - Transportes.....	Cr\$	5.011.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$14.640.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	Cr\$	6.492.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	Cr\$	8.148.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$14.640.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado à:

.../.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

OR/nº.

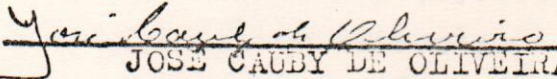
Reg. n.º 085
Livro 002
Fls. n.º 248
Em 1/1/1981

a) efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, na conformidade do artigo 67 da Constituição da República Federativa do Brasil

b) Proceder à abertura de crédito suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orçamento / da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

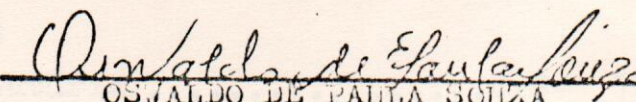
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.981, revogándose as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 08 de Dezembro de 1.980.



JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)